



9º CAM Rali Festival 2015

REGULARIDADE

13 de DEZEMBRO de 2015

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA Nº 281/REG/2015 em 19/11/2015



9º CAM Rali Festival 2015

13 DEZEMBRO 2015

INTRODUÇÃO

O Clube Automóvel do Minho organiza no dia 13 de Dezembro de 2015, um Rali de Regularidade denominado **9º CAM Rali Festival**. O Rali será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade Histórica 2015 (PERRH) e o presente Regulamento Particular.

PROGRAMA

Data	Hora	Local	
06/11/2015	09:00	Abertura das Inscrições	Sede do CAM
04/12/2015	18:00	Fecho das Inscrições	Sede do CAM
07/12/2015	18:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK e Sede do CAM
12/12/2015	10:00 / 17:30	Reconhecimentos de acordo com Horário Anexo	Pista Kart + Velocidade
	09:00 / 17:30	Verificações Documentais Obrigatórias	Secretariado
	09:00 / 17:30	Verificações Técnicas Obrigatórias	Tenda do CAM
	07:00 às 08:45	Verificações documentais Entrega da material às equipas	Secretariado Sede do CAM
13/12/2015	07:15 às 08:50	Verificações Técnicas Obrigatórias Entrega da material às equipas	Junto da Partida
	09:00	1ª Reunião do CCD	Sede CAM
	09:10	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Secretariado Sede do CAM
	09:23	Início do 9º CAM RALI FESTIVAL 2015	
	09:30	PE 1 - KIB I - HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	11:49	PE 2 - KIB II - ANTI-HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	13:20	Afixação dos resultados	Secretariado Sede do CAM
	18:00	Distribuição de Prémios	Pódio

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	9º CAM RALI FESTIVAL 2015
Clube Organizador:	CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO

1.1 - Comissão Organizadora

Composição: *Barbosa Ferreira (Presidente)*
João Rito
José Alberto Domingues
Rogério Peixoto
Pedro Macedo

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRAGA
Rua do Kartódromo - Palmeira - Braga
Telefones: +351.253 300 450 - Fax: +351 253 300 459 * E-mail: cam@camminho.com

1.2 - Oficiais da Prova

Função	Nome	Licença
Presidente Colégio de Comissários Desportivos	António Paiva	CDA 4841
Comissário Desportivo	Armando Ribeiro	CDA 5186
Comissário Desportivo	António Rito	CDA 6342
Director da Prova	Barbosa Ferreira	DP 4914
Director de Prova Adjunto	Porfírio Ferreira	DP 4916
Responsáveis das PR	Barbosa Ferreira	DP 4914
Comissário Técnico Chefe	João Rito	CTI 4917
Comissário Técnico Adjunto	José Alberto Domingues	CTC 4918
Comissários Técnicos	José Barbosa	CT 6507
Secretário da Prova	Elisabete Rodrigues	CDB 4911
Secretário do CCD	Rosa Maria	CDB 4912

9º CAM Rali Festival 2015

13 DEZEMBRO 2015

Responsável pela Segurança	<i>Barbosa Ferreira</i>	DP 4914
Relações com os Concorrentes	<i>A indicar por Aditamento</i>	
Relações com a Comunicação Social	<i>Carlos Duarte</i>	
Responsável pela Cronometragem e pelos Resultados da Prova	<i>Elisabete Rodrigues</i>	CDB 4911
Médico Chefe da Prova	<i>Dr.</i>	

Art. 2 - DESCRIÇÃO

Serão disputadas 2 Provas de Regularidade, pela junção do percurso da Pista de Karting e da Pista de Velocidade do KIB. Cada uma das classificativas tem uma extensão de 7 km.

Serão disputadas, uma no sentido dos ponteiros do relógio e outra no sentido contrário dos ponteiros do relógio, adiante denominada "Horário" e Anti-Horário" respectivamente.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 30 de Novembro 2015 com ou sem preparação específica para competição, sendo que a partir de 31 de Dezembro de 1988 têm que ter vocação desportiva.

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos terão Classificações distintas:

CATEGORIA	Data de Construção	Classes		
		até 1300cc	de 1301cc a 2000cc	mais de 2000cc
CLÁSSICOS A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3
CLÁSSICOS B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/ 1980			
CLÁSSICOS C	01/01/1981	C7	C8	C9
	31/12/1990			
DESPORTIVOS D	01/01/1991	D10	D11	D12
	31/12/1993			
DESPORTIVOS E	01/01/1994	E13	E14	E15
	31/12/1999			
DESPORTIVOS F	01/01/2000	F16	F17	F18
	30/11/2015			

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do Anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.6 - Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efectuar todas as provas de regularidade (PRC, PRR e PRS), com a capota ou o tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata, salvo se estiverem equipados com arco de segurança.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida. Aconselha-mos a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

4.2 - Cada equipa será obrigatoriamente constituída por duas pessoas a bordo de cada viatura. Os dois membros são designados por Condutor e Navegador.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do condutor. No caso de a viatura não ser propriedade de um dos ocupantes, autorização do proprietário para participação na prova.

4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.5 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no CAM - Clube Automóvel do Minho - Braga.

9º CAM Rali Festival 2015

13 DEZEMBRO 2015

4.6 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERRH e no presente Regulamento.

4.7 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 18:00 do dia 06 de Dezembro de 2015.

4.8 - Número máximo de inscrições admitidas: 150.

As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

4.9 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.10 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.11 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição é 82,58 € (oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).

Estes valores não incluem seguro da prova.

O valor de seguro é de 15,42 € (quinze euros e quarenta e dois cêntimos).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas de acordo com o Art. 12.3 das PGAK:

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.5.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK 2015.

5.5.2 - O Clube Automóvel do Minho, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização das Provas de Regularidade.

5.5.3 - No caso de se ter inscrito à partida nos dois Ralis CAM FESTIVAL que pontuam para a 4º TROFÉU DE RALIS DE INVERNO o preço de inscrição com seguro incluído para as duas provas é de 145,00€ (cento e quarenta e cinco euros).

6.1.4 - O pagamento da inscrição poderá ser efectuado das seguintes formas:

Em Numerário ou Cheque (à ordem do Clube Automóvel do Minho) Depósito/Transferência Bancário:

Banco: Millennium BCP

Morada Banco: Praça Conde Agrolongo

Nome beneficiário: Clube Automóvel do Minho

NIB: 003300000508016587875

Swift Code: BCOMPTPL

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único
- Licença Nacional D - opcional

6.3 - Os automóveis concorrentes deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 2 Kg.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória **9º CAM Rali Festival 2015**

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

Art. 8 - NÚMEROS

Números de competição:

8.1 - Os números de competição são atribuídos por ordem definida pela organização Baseada em critérios de segurança, característica da viatura e currículo desportivo do concorrente.

8.2 - Os números de competição fornecidos pela organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9º CAM Rali Festival 2015

13 DEZEMBRO 2015

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13.1 e seguintes do CDI)

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“CONCORRENTE” - refere-se obrigatoriamente ao condutor.

9.5 - A organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

5

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Parque de Partida: será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1 - No Sábado de véspera dos RALIS, cada piloto tem o direito de proceder ao reconhecimento de cada um dos dois percursos que compõem a prova, num total de 4 passagens.

O custo destas passagens é de 25,00 €.

O uso do capacete é obrigatório. Se depois de todos os participantes efectuarem as 4 passagens, restar algum tempo, é permitido a todos os pilotos, que queiram, rodar mais vezes na pista.

Excepcionalmente para esta prova, os reconhecimentos poderão ser efectuados nas próprias viaturas de competição.

Art. 12 - PROVA

12.1. Partida

12.1.1 - Os locais das partidas e chegadas das Prova de Regularidade encontram-se indicadas no "Road Book", sendo estabelecido no horário da Prova (Programa) 10 minutos após a partida do último concorrente do Rali Sprint, devendo os restantes Concorrentes partir com o intervalo 30 segundos, caso existam mais de 40 inscritos.

12.1.2 - Se algum conjunto concorrente partir com atraso ou avanço em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas na sua carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

12.1.3 - Todo o atraso ou avanço na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto ou fracção, até ao limite de 10 minutos.

12.1.4 - A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com:

- a) Irregularidade no controlo de documentos;
- b) Irregularidade no controlo técnico dos órgãos de segurança;
- c) Mais de dez minutos de atraso na hora ideal de partida, de qualquer das Provas de Regularidade.

12.1.5 - A ordem de partida é do número mais baixo para o número mais alto.

12.1.6 - Em qualquer local do percurso da prova, a velocidade média determinada pelo Organizador não pode exceder os 50 Km/h.

12.2. Controlos

12.2.1 - Cartas de Controlo

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.

12.2.2 - Zona de Controlo

A «ZONA DE CONTROLO» é definida de acordo com o esquema apresentado no anexo II.

a) Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta de controlo, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

b) Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua equipa, quando não ocupem o automóvel concorrente.

c) Os concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

12.2.3 - Controlos por avanço

Os controlos 1A, 2A, podem ser efectuados por avanço sem qualquer tipo de penalização.

12.3 - Exclusões / Desclassificações / Penalizações

12.3.1 - Será excluído de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

12.3.2 - Será desclassificado o concorrente que:

- a) Condução perigosa;

9º CAM Rali Festival 2015

13 DEZEMBRO 2015

- b) Irregularidade na composição da equipa;
- c) Automóvel não conforme;
- d) Cometar qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- e) Cometar qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- f) Ameaçar qualquer Comissário ou Oficiais da Prova.
- g) Praticar actos anti-desportivos
- h) Perda da Carta de Controlo
- i) Apresentação no controle em sentido inverso ao da Prova.
- j) Se apresente sem capacete à partida das provas de regularidade

12.3.3 - São fixadas as seguintes penalizações:

- | | |
|--|------------------|
| a) Todas as penalizações serão convertidas em pontos à razão de um ponto por segundo. | - 1 ponto. |
| b) Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários | - 300 pontos. |
| d) Perda da placa de concorrente | - 300 pontos. |
| e) Perda de números autocolantes, por cada número | - 600 pontos. |
| f) Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida | - 6.000 pontos. |
| h) Falha de um Controle Horário (CH) | - 6.000 pontos. |
| i) Não entregar a carta de controlo devidamente preenchida nos Postos de Controlo Horário (CH) | - 6.000 pontos. |
| k) Não cumprir total ou parcialmente uma etapa | - 60.000 pontos. |
| - 6.000 pontos a somar à penalização do tempo | |
| m) Por cada inconformidade técnica constatada no veículo em relação às verificações técnicas | - 60 pontos |

Art. 13 - CLASSIFICAÇÕES

13.1. Classificações

13.1.1 - A Pontuação final de cada concorrente será determinada pela soma dos tempos acumulados nas provas de regularidade.

13.1.2 - Em caso de igualdade de classificação, o desempate será decidido a favor do concorrente com menor tempo registado na primeira prova especial de classificação. Se persistir o empate, ter-se-á em conta o tempo registado na segunda prova de classificação. Se mesmo assim persistir o empate, o mesmo será desfeito pela verificação mês/ano da viatura mais antiga.

13.1.3 - Para que uma equipa conste da classificação final deverá ter controlado no CHC (Controle Horário de Chegada) do final da prova.

13.1.4 - Serão estabelecidas as seguintes classificações:

- a) Geral absoluta
- b) Por categorias.
- c) Por classes

13.1.5 - Haverá 2 Classificações à geral: CLASSICOS e DESPORTIVOS

13.1.6 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de **Vencedores do 9º CAM Rali Festival 2015**.

13.1.7 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

13.1.8 - Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

Artigo 14 - PARQUE FECHADO

14.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

14.2 - Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do CCD, a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 15 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no CDI (Art. 13.1 e 13.2) e do Art. 12 das PERRH 2015.

Art. 16 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em CLASSICOS e DESPORTIVOS:

- | | |
|--|--------------------|
| 1º Concorrente Classificado à Geral CLÁSSICOS | - Taça ou Troféu |
| 1º Concorrente Classificado à Geral DESPORTIVOS | - Taça ou Troféu |
| 1º ao 3º Concorrente Classificado à Geral | - Taças ou Troféus |
| 1º Concorrente de cada categoria | - Taça ou Troféu |
| 1º Concorrente de cada classe | - Taça ou Troféu |

De acordo com o Art. 29 das PGAK todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um troféu de participação.

Art. 17 - ENTREGA DE PRÉMIOS

17.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova e de acordo com o Art. 30.1 das PGAK 2015.

17.2 - Todos os concorrentes com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da Regularidade, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.